

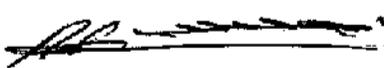


Câmara Municipal  
de  
Jundiaí

Interessado: PEDRO OSVALDO BEAGIM

PROJETO DE LEI N.º 3.988

Assunto: Autoriza a Prefeitura Municipal a ligar à rede de iluminação pública os refletores do estádio de propriedade do Paulista Futebol Clube.

Autógrafo N.º 2855/84  
LEI N.º 2756, DE 25/10/84.  
Arquive-se.  
  
Diretor Legislativo  
17/12/84

Clas.

Proc. N.º 15752

PUBLICADO  
em 19/10/84



Câmara Municipal de  
São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
PROJETO 0403  
015752 16/10/84  
CLASSIF.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Apresentado à Mesa  
Sala das Sessões em 16/10/84  
Presidente

FIS. 2  
Proc. 15752

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Aprova em 16/10/84  
PROJETO 0403  
Sala das Sessões em 16/10/84  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Aprova em 16/10/84  
Sala das Sessões em 16/10/84  
Presidente

PROJETO DE LEI 3.988

Autoriza a Prefeitura Municipal a ligar à rede de iluminação pública os refletores do estádio de propriedade do Paulista Futebol Clube.

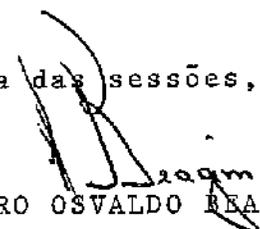
Art. 1º A Prefeitura Municipal é autorizada a ligar, à rede de iluminação pública, os refletores instalados no estádio situado na Praça Dr. Salim Gebran s/nº, enquanto de propriedade do Paulista Futebol Clube.

Parágrafo único. As providências administrativas necessárias à ligação prevista no artigo serão reguladas em decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16-10-84

  
PEDRO OSVALDO REAGIM



PL 3.988, fls. 2

Justificativa

Não há como negar o amor que o povo jundiaiense devota ao futebol e, em específico, ao Paulista F.C., que, por sua tradição e representatividade, constitui-se no ponto para onde são dirigidas todas as paixões.

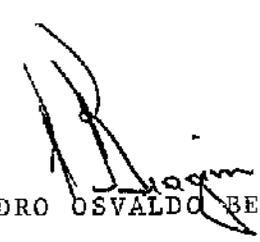
Falar do Paulista F.C. é contar um pouco da história de cada um de nós e, por tudo o que nos representa este clube, fatalmente sabemos que tudo o que for para beneficiá-lo merecerá o apoio dos jundiaienses.

É um velho sonho de todos sentir o querido Paulista sempre alcançando glórias, pois Paulista e Jundiaí se confundem.

A autorização para a Prefeitura Municipal ligar, à rede de iluminação pública, os refletores instalados no Estádio "Dr. Jayme Cintra" representa a atenção que a atual Administração Municipal dedica em favor do esporte de nossa terra.

É bom lembrar que este expediente é adotado em Araraquara, em favor da A.E. Ferroviária, há mais de dez anos, o que caracteriza a legalidade da medida.

Assim, aguardamos que os nobres pares, sempre atentos às legítimas causas de Jundiaí, deliberem com sua aquiescência em favor deste projeto de lei, em benefício de nosso tão sofrido e esquecido esporte.

  
PEDRO OSVALDO BEAGIM

/az



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 959

URGÊNCIA para apreciação do Projeto de Lei nº 3.988, do Vereador Pedro Osvaldo Beagim, que autoriza a Prefeitura Municipal a ligar à rede de iluminação pública os refletores do estádio de propriedade do Paulista Futebol Clube.

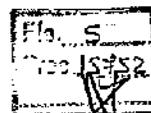
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
APROVADO  
Sala das Sessões, em 16/10/84  
209m  
Presidente

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, URGÊNCIA para apreciação do Projeto de Lei nº 3.988, de minha autoria, na presente Sessão Ordinária.

Sala das Sessões, 16.10.84.

PEDRO OSVALDO BEAGIM

*[Handwritten signatures and notes]*  
Aub "DOCA"  
F. S. V.  
Pedro Osvaldo Beagim  
[Other illegible signatures]



Sessão	Rodízio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
71	8-1	VQ			16-10-52

= COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO =

- Parecer ao Projeto de Lei nº 3.988 -

O SR. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA - Sr. Presidente e nobres srs. vereadores, o Projeto de lei n.º 3.988, de autoria do ilustre Presidente desta Casa, Vereador Pedro Osvaldo Beagim, autoriza a Prefeitura Municipal de Jundiaí a ligar a rede de iluminação pública aos refletores do Estádio "Dr. Jayme Cintra", campo do Paulista Futebol Clube.

Tendo em vista a brilhante e magnífica atuação que vem desenvolvendo o nosso querido clube, não poderíamos deixar de ser favoráveis ao presente projeto de lei que vem a beneficiar de uma forma bem operante ao Estádio "Dr. Jayme Cintra". Portanto, o parecer deste relator, é favorável, pedindo a v. exa. consultasse os demais membros desta comissão para saber se estão ou não conformes à nossa opinião.

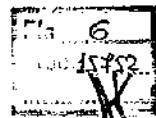
OoO

-Consultados/ manifestam-se favoráveis ao parecer os srz. edis: Miguel Moubada Haddad - Ari Castro Nunes Filho - Ercilio Carpi - Antonio Fernandes Panizza, em substituição ao vereador Tarcisio Germano de Lemos, -

OoO

POB) O SR. PRESIDENTE - Com cinco votos favoráveis, aprovado o parecer da Comissão de Justiça e Redação.

\*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
71	8-2	VQ			16-10-64

**- COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO -**  
**- Parecer ao Projeto de lei nº 3.988 -**

O SR. ROLANDO GIARDOLIA - Sr. Presidente e nobres srs. vereadores, louvável iniciativa este do nobre Presidente desta Edilidade, Vereador Pedro Osvaldo Beagim que solicita a ligação da iluminação pública aos refletores do Estádio "Dr. Jayme Cintra", no campo do Paulista Futebol Clube e que autoriza o sr. Prefeito Municipal.

É de relevante importância tal evento porque de há muito tempo as Diretorias que passaram pelo Paulista Futebol Clube, lutaram na obtenção desse melhoramento com os Prefeitos que passaram por este Município e sem conseguirem o salutar objetivo no benefício desse querido clube. Assim, sr. Presidente e nobres Pares, é sem dúvida alguma louvável esta iniciativa e damos, por conseguinte, nosso parecer favorável, pedindo a v. exa. consulasse os demais membros deste órgão técnico desta Casa.

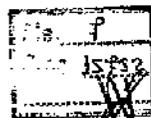
Oco-

- Consultados, manifestam-se favoráveis ao parecer os srs. edis: -Lazaro Rosa - Antonio Carlos Pereira Neto - Francisco José Carbonari - José Aparecido Marcussi.-

Oco

POB) O SR. PRESIDENTE - Com cinco votos favoráveis, está aprovado o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento.

\*



Sessão	Rodizio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
71	8-3	VQ			16-10-44

**= COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS =**  
**-Parecer ao Projeto de lei n.3.988-**

O SR. CARLOS ALBERTO IAMONTI - Sr. Presidente e nobres srs. vereadores, o Projeto de lei nº.3.988, de autoria do nosso querido companheiro e Presidente da Mesa, vereador Pedro Osvaldo Beagin, que autoriza a Prefeitura Municipal a proceder a ligação da rede de iluminação pública aos refletores do Estádio "Dr. Jayme Cintra", de propriedade do Paulista Futebol Clube, é por demais louvável, porque se trata de uma das reivindicações das mais justas de Diretorias que antecederam a atual e desta igualmente e também. Esta solicitação, vem, de certa forma, a colaborar de forma financeira à Diretoria do Clube que tem investido dos seus próprios bolsos e uma população que tem colaborado em muito para que o nosso digno representante e lido representante do nosso futebol profissional, seja atendido de maneira condigna porque, por meritos próprios atingirá a Divisão Maior do nosso Estado.

Assim, louvamos a atitude de v. exa. sr. Presidente que dá ao sr. Prefeito Municipal de Jundiaí, as condições de assumir o encargo de há muito por nos cobrados e por v. exa. também e que o mesmo, de maneira alguma, quiz assumir o compromisso, esse ônus em beneficio da nossa coletividade. Por isso, estamos satisfeitos por darmos o nosso parecer favorável a este projeto de lei, como Presidente e Relator da Comissão de Assuntos Gerais, e solicitamos a v. exa. que consulte os demais membros deste órgão tecnico para saber se estão ou não de acordo com o nosso ponto de vista.

OoO

-Consultados pela Presidencia da Mesa, manifestam-se favoráveis ao parecer os srs. vereadores: -Ana Vicentina Tonelli - Francisco José Carbonari - Rolando Giarolla e José Rivelli.-

OoO

POB) O SR. PRESIDENTE - Com cinco votos favoráveis, está aprovado o parecer da Comissão de Assuntos Gerais.

\*



(Proc. nº 15.752)

AUTÓGRAFO Nº 2.855

(Projeto de Lei nº 3.988)

Autoriza a Prefeitura Municipal a ligar à rede de iluminação pública os refletores do estádio de propriedade do Paulista Futebol Clube.

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, aprova:

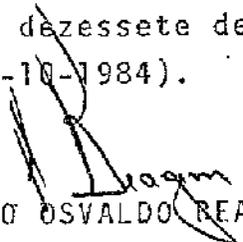
Art. 1º A Prefeitura Municipal é autorizada a ligar, à rede de iluminação pública, os refletores instalados no estádio situado na Praça Dr. Salim Gebran s/nº, enquanto de propriedade do Paulista Futebol Clube.

Parágrafo único. As providências administrativas necessárias à ligação prevista no artigo serão reguladas em decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dezessete de outubro de mil novecentos e oitenta e quatro (17-10-1984).

  
Prof. PEDRO OSVALDO REAGIN,  
Presidente.



cópia

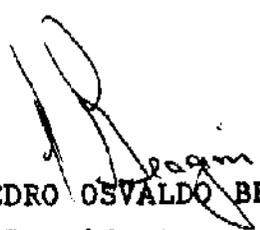
of. PM.10/84/19  
proc. nº 15.752

Em 17 de outubro de 1984

Exmo. Sr.  
Dr. ANDRÉ BENASSI,  
DD. Prefeito Municipal de  
Jundiaí.

Para sua apreciação, apresento-lhe, anexo, em duas vias, o AUTÓGRAFO nº 2.855 do PROJETO DE LEI nº 3.988, aprovado por este Legislativo na Sessão Ordinária do dia 16 do corrente mês.

Reitero a V. Exa. protestos de consideração e apreço.

  
Prof. PEDRO OSVALDO BEAGIM,  
Presidente.



PROJETO DE LEI Nº 3.988

- AUTÓGRAFO Nº 2.855

PROCESSO Nº 15.752

OFÍCIO P.M. Nº 10/84/19

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DA ENTREGA NA PREFEITURA: 22/10/84.

ASSINATURA:

RECEBEDOR - NOME: Qua Penma de Satelo Bon

[Handwritten Signature]  
EXPEDIDOR

PRAZO PARA SANÇÃO/ VETO

(15 dias úteis - LOM, art. 30, § 1º)

PRAZO VENCÍVEL EM: 12/11/84.

Wilma Benito Manfredi  
AUXILIAR TÉCNICO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

G. P. L. nº 558/84

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	Fis. 11
31 OUT 1984	Proc. 15752
EXPEDIENTE	

Jundiá, 25 de outubro de 1.984.

Junte-se. —

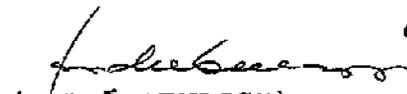
Excelentíssimo Senhor Presidente:

  
PRESIDENTE  
31.10.84

Permitimo-nos encaminhar a V.Exa. o original do projeto de lei nº 3 988, bem como cópia da Lei nº 2 756, promulgada nesta data, por este Executivo. —

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e distinta consideração. —

Atenciosamente,

  
(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

À

Sua Excelência, o Senhor

Vereador PEDRO OSVALDO BEAGIM

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

rsm.



LEI Nº 2756, DE 25 DE OUTUBRO DE 1984

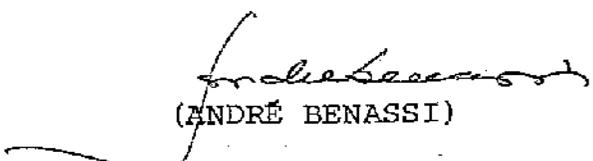
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de outubro de 1984, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - A Prefeitura Municipal é autorizada a ligar, à rede de iluminação pública, os refletores instalados no estádio situado na Praça Dr. Salim Gebran s/nº, enquanto de propriedade do Paulista Futebol Clube.

Parágrafo único - As providências administrativas necessárias à ligação prevista no artigo serão reguladas em decreto.

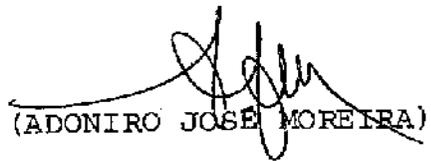
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e quatro.

  
(ADONIRO JOSÉ MOREIRA)

Secretário da SNIJ

**LEI Nº 2756**  
**DE 25 DE OUTUBRO DE 1984**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de outubro de 1984, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - A Prefeitura Municipal é autorizada a ligar, à rede de iluminação pública, os refletores instalados no estádio situado na Praça Dr. Salim Gebran, s/nº, enquanto de propriedade do Paulista Futebol Clube.

Parágrafo único - As providências administrativas necessárias à ligação prevista no artigo serão reguladas em decreto.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(ANDRÉ BENASSI)  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e quatro.

(ADONIRO JOSÉ MOREIRA)  
Secretário da SNIJ

